



EMENDA MENSAGEM ADITIVA Nº 1 AO PLO Nº 172/2025

Ofício nº 1.028/2025

Ibitinga, 15 de setembro de 2025.

Senhor Presidente:

Solicitamos que a presente mensagem aditiva seja anexada ao Projeto de Lei nº 54/2025, já protocolizado nessa Casa de Leis sob o número de PLO 172/2025.

Encaminhamos em anexo o Projeto de Lei nº 54/2025 de forma integral, contendo as alterações necessárias, referente à mensagem aditiva, corrigindo as divergências apresentadas em seu texto, o qual deverá substituir o projeto anteriormente protocolado.

Sendo o que nos apresenta para o momento, respeitosamente endereçamos os cumprimentos.

Atenciosamente,

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Antônio Esmael Alves de Mira
Presidente da Câmara Municipal de Ibitinga



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50





PROJETO DE LEI Nº 054/2025

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, aprovados pela Lei Municipal nº 5.745, de 11 de dezembro de 2024, destinados à construção da Estação de Tratamento de Esgoto – ETE no Distrito de Cambaratiba e cobrir despesas através do Convênio com o FEHIDRO, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, aprovados pela Lei Municipal nº 5.745, de 11 de dezembro de 2024, no montante de R\$ 1.414.222,02 (um milhão, quatrocentos e catorze mil, duzentos e vinte e dois reais e dois centavos), destinados à construção da Estação de Tratamento de Esgoto – ETE no Distrito de Cambaratiba e cobrir despesas do Convênio com o FEHIDRO, conforme as seguintes classificações orçamentárias:

03 01 00 SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO

36	17.512.0009.3261.0000	Abastecimento de Água e Esgoto	840.409,65
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 02 00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	100	002 CONVÊNIO FEHIDRO - SANEAMENTO	

03 01 00 SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO

37	17.512.0009.3261.0000	Abastecimento de Água e Esgoto	573.812,37
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 04 00
	04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
	100	002 CONVÊNIO FEHIDRO - SANEAMENTO	

Art. 2º Parte dos créditos adicionais especiais descritos no artigo 1º, na quantia de R\$ 573.812,37 (quinhentos e setenta e três mil, oitocentos e doze reais e trinta e sete centavos), será coberta com recursos provenientes de superávit financeiro.

Art. 3º Parte dos créditos adicionais especiais descritos no artigo 1º, na quantia de R\$ 840.409,65 (oitocentos e quarenta mil, quatrocentos e nove reais e sessenta e cinco centavos), será coberta com recursos provenientes de recebimento de repasse, através convênio estadual com o FEHIDRO.

Art. 4º Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal nº 5.692, de 27 de junho de 2024, referente ao exercício programa 2025, na ação do seguinte Programa:

I) Programa 0009 denominado Abastecimento de Água e Esgoto, com valor inicial previsto em R\$ 35.645.000,00 (trinta e cinco milhões, seiscentos e quarenta e cinco mil reais), com acréscimo de R\$ 1.414.222,02 (um milhão, quatrocentos e catorze mil, duzentos e vinte e dois reais e dois centavos).

Art. 5º Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50





IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

pela Lei Municipal nº 5.290, de 15 de dezembro de 2021, para o quadriênio de 2022-2025, referente ao exercício programa 2025, na ação do seguinte Programa:

I) Programa 0009 denominado Abastecimento de Água e Esgoto, com valor inicial previsto em R\$ 35.645.000,00 (trinta e cinco milhões, seiscentos e quarenta e cinco mil reais), com acréscimo de R\$ 1.414.222,02 (um milhão, quatrocentos e catorze mil, duzentos e vinte e dois reais e dois centavos).

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ibatinga, 12 de setembro de 2025.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibatinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibatinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50



Para validar visite https://sapl.ibatinga.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código A8B9-DE07-18EA-3293



JUSTIFICATIVA

Segue o Projeto de Lei nº 54/2025, para apreciação dos Senhores Vereadores, a respeito de autorização do Poder Executivo a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente do SAAE.

A presente propositura abre um crédito adicional especial no valor de R\$ 1.414.222,02, sendo o montante de R\$ 573.812,37, proveniente de superávit financeiro, e o montante de R\$ 840.409,65, proveniente de excesso de arrecadação.

A abertura do crédito tem por objetivo a construção da Estação de Tratamento de Esgoto – ETE no Distrito de Cambaratiba, além de cobrir despesas através do Convênio com o FEHIDRO, conforme ofício encaminhado pelo Gestor do SAAE.

Solicitamos aos senhores Vereadores, que o presente Projeto de Lei seja apreciado em regime de Urgência Especial, nos termos da legislação sobre o assunto.

Sendo o que nos apresenta para o momento, respeitosamente endereçamos os cumprimentos.

Atenciosamente,

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITINGA

RUA MIGUEL LANDIM, Nº 333 - CENTRO

45.321.460/0001-50

2025

pag. 1 de 1

FICHA DO PROTOCOLO / PROCESSO

NÚMERO: **0100006059 / 2025**

TIPO: PROTOCOLO

DATA: 02/09/2025

HORA: 10:08:58

RESPONSÁVEL: LAURA MOUTINHO SABINO

PRAZO PARA ENTREGA*: 15 DIAS

INTERESSADO: 000319 SAAE-SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DA EST T. DE IBITINGA

ASSUNTO

FINANÇAS - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL / DOTAÇÃO

DADOS DO PROTOCOLO/PROCESSO

Chave Web: 1F28I109N100006059

PROTOCOLO ABERTO PARA SOLICITAR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

PROTOCOLANTE:

CPF do PROTOCOLANTE:

RG do PROTOCOLANTE:

DETALHES DO TRAMITE

ITEM 2

DATA TRAM.: 02/09/2025

Hora Tramite:

RECEBIDO: 0

SETOR ANTERIOR: PROTOCOLO

SETOR ATUAL: SECRETARIA DE FINANÇAS

SETOR DESTINO:

RELATOR:

PARECER: ENCAMINHADO

DESCRIÇÃO DO PARECER





SAAE-SERV.AUT.AG.ESG. DE IBITINGA

RUA CAPITÃO FELÍCIO RACY, 1556

45321791/0001-90

Exercício: 2025

PROJETO Nº 5 , DE 02 DE SETEMBRO DE 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$1.414.222,02 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

1.414.222,02

Excesso

03 01 00 SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO

36 17.512.0009.3261.0000 Abastecimento de Água e Esgoto
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
100 002 CONVÊNIO FEHIDRO - SANEAMENTO

840.409,65
F.R.: 0 02 00

Superav Financeiro

03 01 00 SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO

37 17.512.0009.3261.0000 Abastecimento de Água e Esgoto
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
04 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
100 002 CONVÊNIO FEHIDRO - SANEAMENTO

573.812,37
F.R.: 0 04 00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:

840.409,65

Superávit Financeiro:

573.812,37

Artigo 3o.- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BELMIRO SGARBI NETO
GESTOR EXECUTIVO



Para validar visite https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código A8B9-DE07-18EA-3293

Ibitynga – SP., 02 de setembro de 2025

OFÍCIO nº 054

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITYNGA – SAAE, inscrito sob CNPJ nº 45.321.791/0001-90, situado na Rua Capitão Felício Racy, 1556, centro, CEP 14.940-223, Ibitynga – SP, representado por seu Gestor, Belmiro Sgarbi Neto, portador do CPF 141.058.628-63, vem mui respeitosamente encaminhar o presente Projeto Nº 5, de 02 de setembro de 2025, refere-se à abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto da Estância Turística de Ibitynga - SAAE.

A presente propositura abre um crédito adicional especial no valor R\$ 1.414.222,02 (Um milhão, quatrocentos e quatorze mil, duzentos e vinte e dois reais e dois centavos), destinado a cobrir despesas do Convênio com o FEHIDRO – Fundo Estadual de Recursos Hídricos, no valor de R\$ 840.409,65 (oitocentos e quarenta mil, quatrocentos e nove reais e sessenta e cinco centavos) e contrapartida no valor de R\$ 573.812,37 (quinhentos e setenta e três mil, oitocentos e doze reais e trinta e sete centavos), destinados a Construção da Estação de Tratamento de Esgoto – ETE, com emissário, no Distrito de Cambaratiba.

De antemão agradecemos e encaminhamos os mais elevados protestos de estima e consideração.

Atenciosamente.

Belmiro Sgarbi Neto
Gestor Executivo do SAAE

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto Nº 5, de 02 de setembro de 2025, refere-se à abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto da Estância Turística de Ibatinga - SAAE.

A presente proposição abre um crédito adicional especial no valor R\$ 1.414.222,02 (Um milhão, quatrocentos e quatorze mil, duzentos e vinte e dois reais e dois centavos), destinado a cobrir despesas do Convênio com o FEHIDRO – Fundo Estadual de Recursos Hídricos, no valor de R\$ 840.409,65 (oitocentos e quarenta mil, quatrocentos e nove reais e sessenta e cinco centavos) e contrapartida no valor de R\$ 573.812,37 (quinhentos e setenta e três mil, oitocentos e doze reais e trinta e sete centavos), destinados a Construção da Estação de Tratamento de Esgoto – ETE, com emissário, no Distrito de Cambaratiba.

Sendo que nos apresenta no momento, respeitosamente endereçamos os cumprimentos.

Atenciosamente,

Ibatinga - SP, 02 de setembro de 2025.

Belmiro Sgarbi Neto
Gestor Executivo do SAAE





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

DEZEMBRO(31/12/2024)

Pág.: 1

Orçamento Programa - Exercício de 2024

ISOLADO: 3 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

D) QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO

		Nota	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
			ATUAL	EXERC. ANTERIOR
00	ORDINÁRIO		11.228.274,68	5.206.583,05
01	VINCULADO		230.972,17	28.061,26
100	GERAL TOTAL		384.190,00	376.227,45
190	MOVIMENTAÇÕES EXTRAORÇAMENTÁRIAS GERAL		-153.217,83	-348.166,19
TOTAL			11.459.246,85	5.234.644,31



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA
RUA CAPITÃO FELÍCIO RACY, Nº 1556 - CENTRO - IBITINGA/SP CEP: 14.940.000
CNPJ: 45.321.791/0001-90 INSCRIÇÃO ESTADUAL : 344.118.222.110

PROJETO

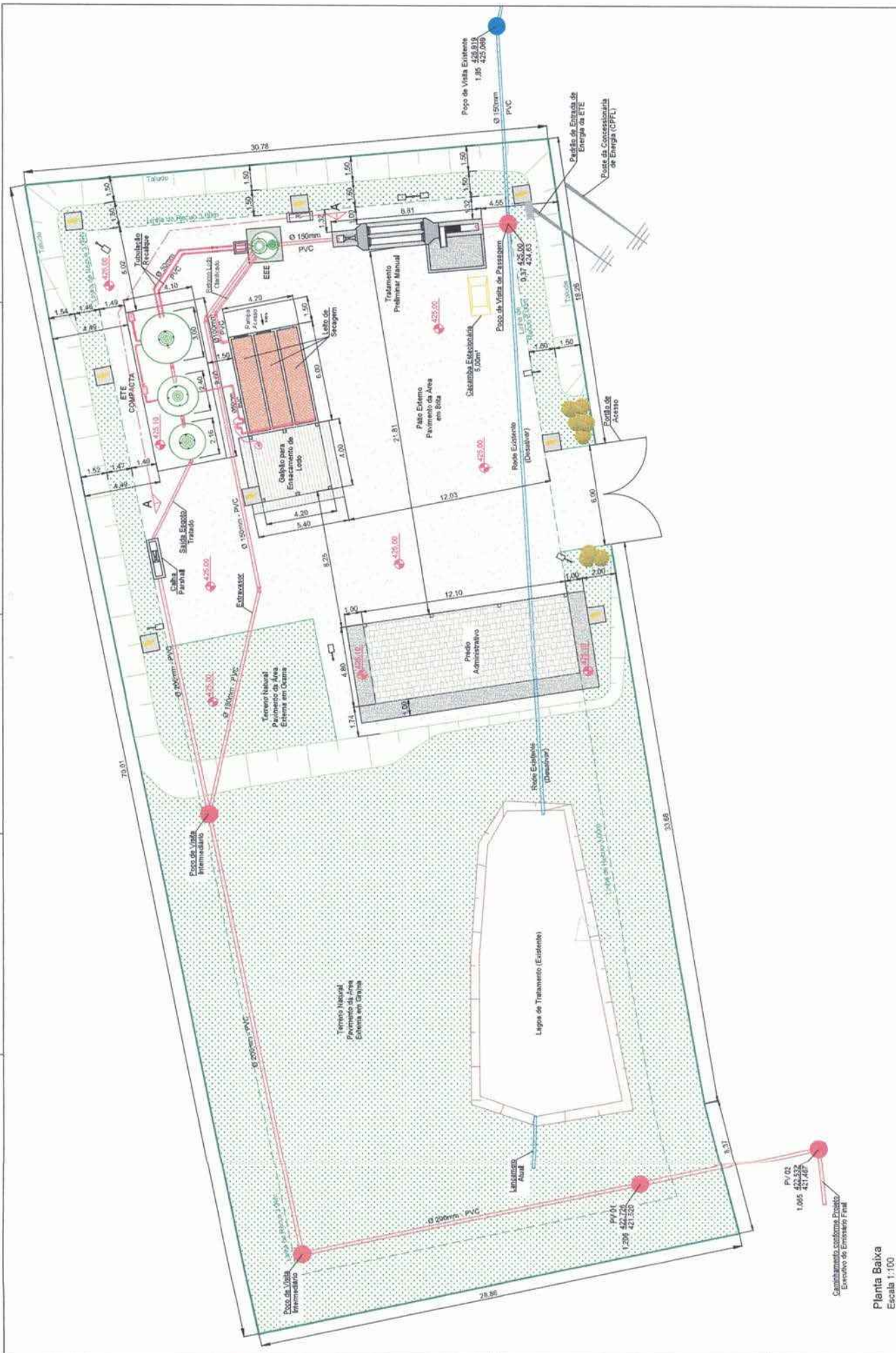
ETE - ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO



PREÇO ADMINISTRATIVO
ETE - ESTÁGIO DE TRABALHO DE SAO PAULO



Para validar visite https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código A8B9-DE07-18EA-3293



Planta Baixa
Escala 1:100

[illegible]

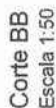


Vista Superior
Escala 1:50



1 - Realizar a fundação octratamento preliminar em leje de concreto armado sobre o solo (radier), de acordo com o projeto apresentado. As paredes deverão ser executadas em alvenaria de tijolo cerâmico maciço, assentado em espessura de 1 vez.

2. As faces internas da alvenaria, assim como face superior da laje de fundo deverá receber revestimento em argamassa de cimento 1:3 com aditivo à base de resina sintética de alto desempenho (Binco® ou técnico similar) sobre chapisco, e posteriormente revestimento impermeabilizante à base mineral resistente à abrasão ao ataque químico (MC-RIM Bautech® ou técnico similar). As paredes externas em contato com solo receberão argamassa de cimento 1:3 Bautech® ou técnico similar). As paredes impermeabilizante à base acrílica (Manta Líquida Bautech® ou técnico similar), denominada sob chasco e posterior impermeabilizante à base acrílica (Manta Líquida Bautech® ou técnico similar).



Corte AA
Escala 1:50

Especificações Técnicas

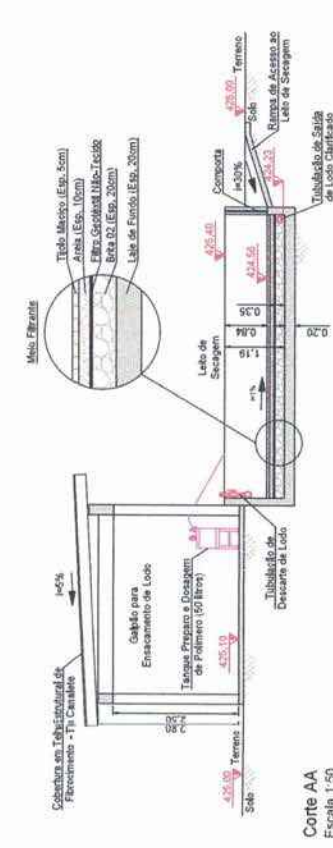
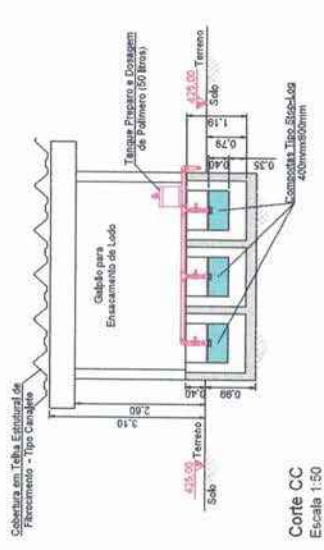
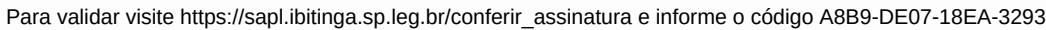
- Gradamento Grosso:** Material: Inox AISI 304;
Espessamento: 1,50mm;
Barras: # 5,30mm (1/4") x 25,00mm (1");
Inclinação: 45°;
- Calha Parshall:** Material: Fibra de Vidro (PRFV);
Dimensão: W= 1 polegada (1");
- Guarda Corpo:** Material: Aço Inox AISI 304;
Estrutura: Tubular Ø38,1mm (1 1/2") # 3,00mm;
- Comporta:** Material: Fibra de Vidro (PRFV);
Dimensões: Altura 400mm x Largura 400mm;

[illegible]

TRATAMENTO PRELIMINAR MANUAL ETE - ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO COMPACTA		UF DO DISTRITO: _____ 0 _____ 1 (1) DO PLANO: _____ 2 (2) DO: _____ Nº CONTRATO: _____ 22/2024 INDICADA
---	---	--

COMPONENTES DA ETE						
EQUIPAMENTOS	MP	Ø (m)	Altura s/ Tampa (m)	Altura Total (m)	Quantidade (unid.)	Peso Vazio (kg)
Estação Elevatória (EEE)	4,5 (Total) 1,5 (Unid.)	1,60	2,25	2,67	1,00	191,00
		3,00	4,25	4,75	1,00	925,00
Decantador (DCS)	10	2,40	2,20	2,58	1,00	531,00
		2,16	1,03	1,45	1,00	128,00
Clorador (CL)	3	1,50				3.125,00

Pág. 14/44 - Emenda Mensagem Aditiva nº 1 ao PLO nº 172/2025- Recebida em 15/09/2025 15:00:48. Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por MUNICÍPIO DA ESTANCIA TURISTICA DE IBITINGA



Notas

- 1- Realizar a limpeza do leito de resaca em lipe concreto armado sobre o solo (tráfego), de acordo com o projeto apresentado. As paredes deverão ser executadas em alvenaria de bloco de concreto estrutural grauteado.
- 2- As bases internas da alvenaria, assim como face superior da laje de fundo deverão receber revestimento em argamassa de cimento 1:3 com aditivo à base de resina sintética de alto desempenho (Glenz® ou técnico similar) sobre sapico, e posteriormente revestimento impermeabilizante à base mineral resistentes à radiação ao estágio químico IJC-BIM Baribone® ou técnico similar. As paredes externas em contato com o solo deverão receber argamassa de cimento 1:3 desmumificada são colado a posterior impermeabilizante à base acrílica (Mazra Líquida Baudex® ou técnico similar).

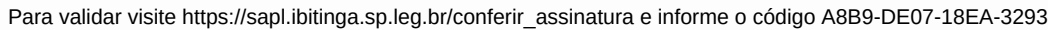


SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA
RUA CAPITÃO FELÍCIO RACY, Nº 1556 - CENTRO - IBITINGA/SP CEP: 14.940.000
CNPJ: 45.321.791/0001-90 INSCRIÇÃO ESTADUAL : 344.118.222.110

PROJETO

EMISSÁRIO DE LANÇAMENTO DE ESGOTO TRATADO



[illegible]

3 - As facetas internas do topo da lista deverão receber no momento final, o de polímero de alta resistência química (M-4) ou M-400 / 1994 (B) ou equivalente (M-400). Deve-se ainda aplicar nas

4 - No próximo de fundo de cada parte receber a função, realizar uma conexão de conexão mágica com "on de espasmo". Caso o solo apresente nível d'água no solo logo abaixo, realizar mágica de terra compacta para permitir a expansão dos sinistros.

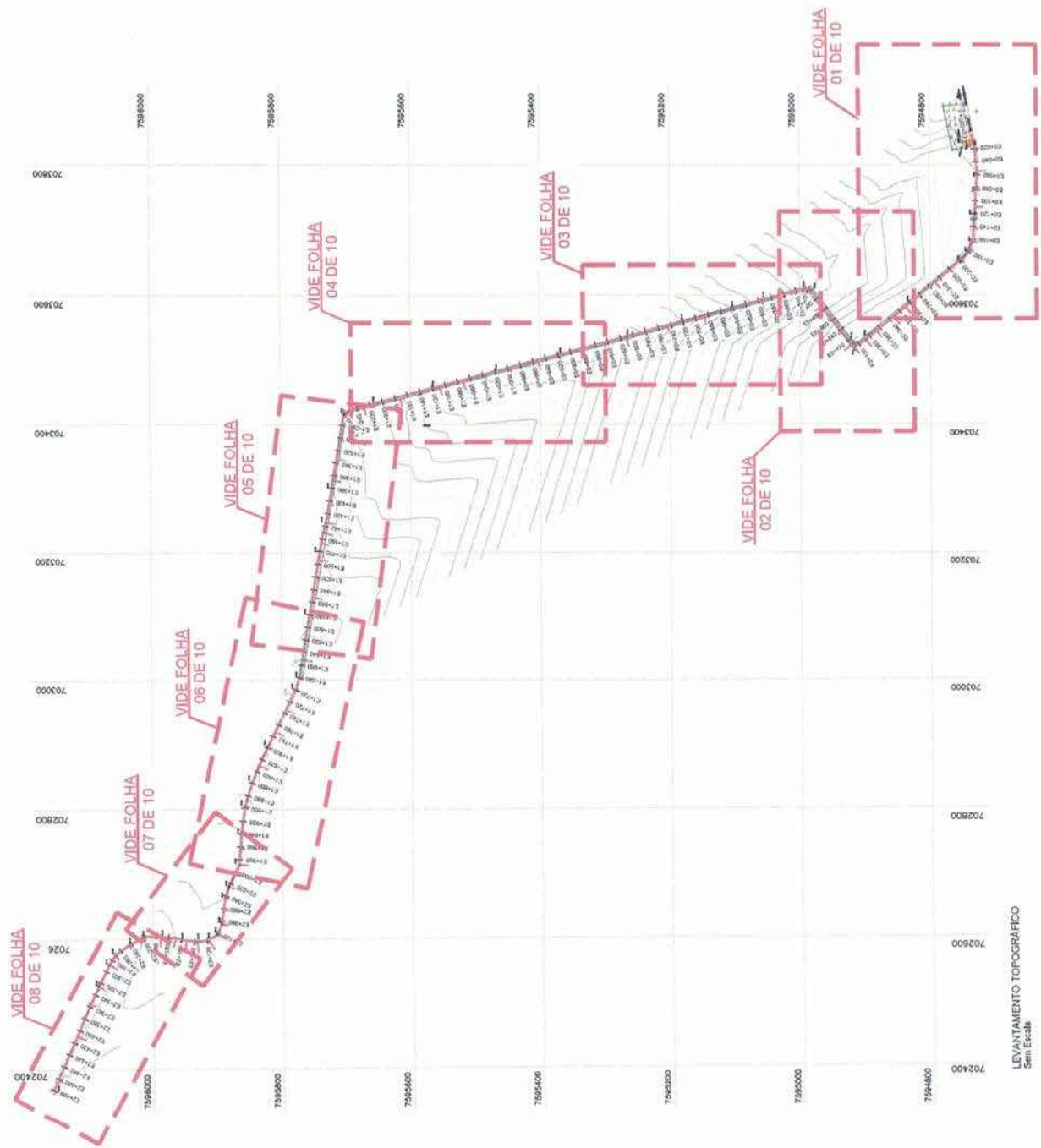
7



COTAS DOS PV'S

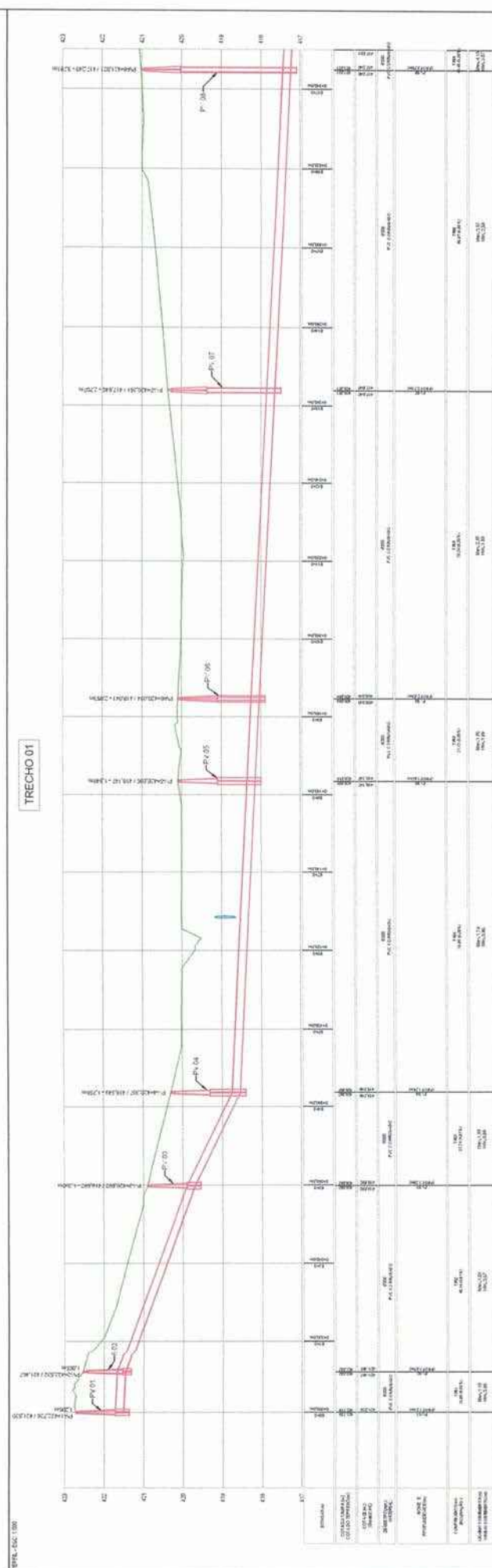
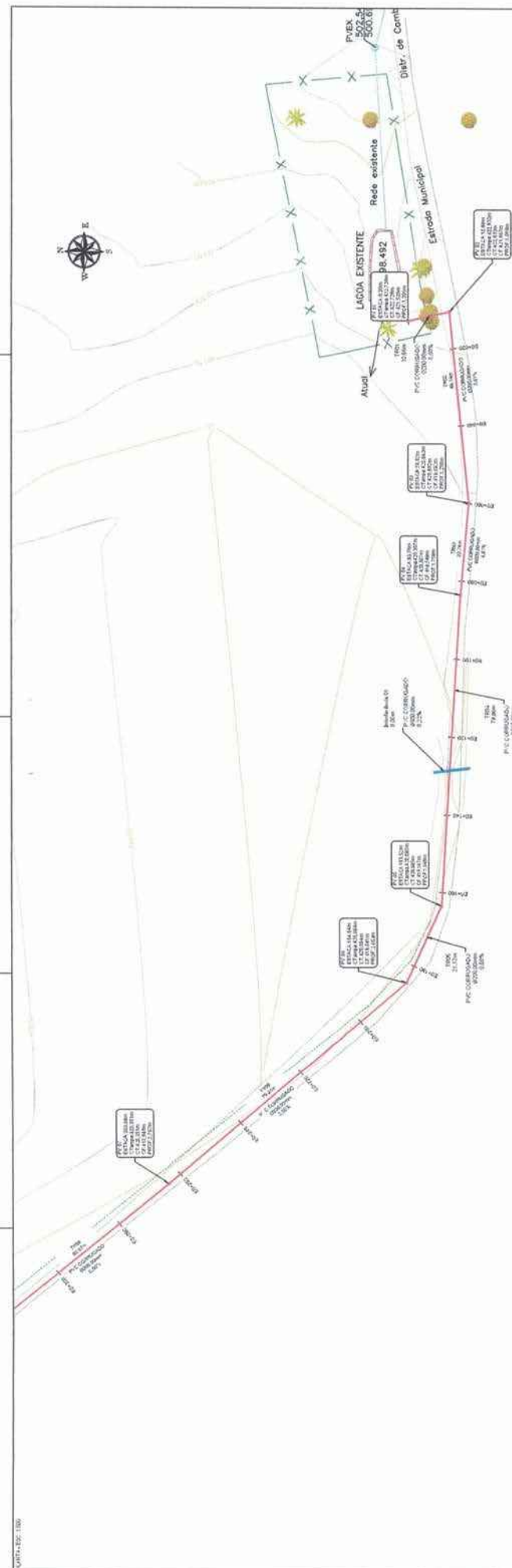
Volume 1 - Cota Fundo - Cota Total - Profundidade

- [illegible]



LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO
Sem Escala

[illegible]

[illegible]



Instrumento de Liberação de Crédito não Reembolsável ao Amparo de Recursos do Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FEHIDRO

Contrato FEHIDRO nº 194/2021.

Por este instrumento, o **Banco do Brasil S/A**, sociedade de economia mista, com sede em Brasília, Capital Federal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.000.000/0001-91, neste ato devidamente representado por seu representante legal ao final qualificado e assinado, doravante designado simplesmente **Banco do Brasil** na qualidade de **Agente Financeiro do Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FEHIDRO**, doravante denominado simplesmente **FEHIDRO**, instituído nos termos da Lei Estadual nº 7.663 de 30 de dezembro de 1991, alterada pela Lei Estadual nº 10.843 de 05 de julho de 2001 e regulamentada pelo Decreto Estadual nº 48.896 de 26 de agosto de 2004, e, de outro lado a(o) **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**, inscrita(o) no CNPJ/MF sob o nº 45.321.791/0001-90, com sede na RUA CAPITAO FELICIO SALOMAO RACY, 1556 - CENTRO, CEP: 14940-187, na cidade de IBITINGA - SP, , neste ato devidamente representada por seu representante legal ao final qualificado e assinado, doravante denominado simplesmente **Beneficiária(o)**, e ainda, na qualidade de órgão gestor do **FEHIDRO**, assinando o presente instrumento como **Interveniente**, o **Conselho de Orientação do Fundo Estadual de Recursos Hídricos**, neste ato devidamente representado por seu representante legal ao final qualificado e assinado, doravante denominado simplesmente **COFEHIDRO**, têm entre si justo e acertado o presente **Instrumento de Liberação de Crédito não Reembolsável ao Amparo de Recursos do Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FEHIDRO**, que se regerá mediante os termos a seguir enunciados, e as regras vigentes no **Manual de Procedimentos Operacionais - MPO** do **FEHIDRO**, que as partes mutuamente conhecem, aceitam e outorgam e, por si e seus sucessores, prometem fielmente cumprir e respeitar:

Cláusula Primeira - Do Objeto

Constitui objeto do presente o repasse à(ao) **Beneficiária(o)** pelo **Banco do Brasil** de crédito não reembolsável ao amparo de recursos disponíveis do **FEHIDRO** no valor de até R\$ 840.409,65 (OITOCENTOS E QUARENTA MIL, QUATROCENTOS E NOVE REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS), valor este destinado exclusivamente à finalidade indicada na Cláusula Terceira do presente.

Parágrafo Único - O valor mencionado no *caput* está em conformidade com as normas do **COFEHIDRO** e atende à priorização e indicação constantes de Deliberação do Comitê da Bacia Hidrográfica do TIETÊ-JACARÉ.

Cláusula Segunda - Dos Recursos

Os recursos do repasse mencionado na **Cláusula Primeira** são oriundos do Tesouro Estadual, disponibilizados pela Lei Orçamentária Estadual à Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente, repassados ao **Banco**, para a conta específica do **FEHIDRO**.





Instrumento de Liberação de Crédito não Reembolsável ao Amparo de Recursos do Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FEHIDRO

Contrato FEHIDRO nº 194/2021.

Parágrafo Único - A(o) **Beneficiária(o)** declara-se ciente de que na eventualidade de o órgão repassador deixar de conceder os recursos para o presente financiamento este contrato ficará automaticamente distratado, ou caso haja liberação parcial, o valor deste instrumento ficará reduzido ao valor efetivamente liberado, independentemente, em ambos os casos, de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, não cabendo à(ao) **Beneficiária(o)**, em tal hipótese, qualquer direito e, consequentemente, qualquer pretensão de indenização ou de ressarcimento por qualquer dano emergente ou lucro cessante contra o **Banco do Brasil** e/ou o órgão repassador dos recursos, pela não concessão dos recursos.

Cláusula Terceira - Da Destinação dos Recursos

O repasse mencionado na **Cláusula Primeira** do presente destina-se à execução do empreendimento cadastrado no Sistema de Informações do **FEHIDRO - SINFEHIDRO** sob o código 2020-TJ_COB-79, denominado **CONSTRUÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO DE CAMBARATIBA COM EMISSÁRIO**.

Cláusula Quarta - Da Contrapartida

A contrapartida da(o) **Beneficiária(o)** para o empreendimento objeto deste contrato é de R\$ 44.232,09 (QUARENTA E QUATRO MIL, DUZENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E NOVE CENTAVOS).

Cláusula Quinta - Do Agente Técnico

A aprovação dos procedimentos adotados pela(o) **Beneficiária(o)**, de terceirização total ou parcial da execução do empreendimento, bem como o acompanhamento e comprovação da execução física daquele, serão de responsabilidade do(a) CETESB, doravante denominada(o) **Agente Técnico**, designado pela **Secretaria Executiva do COFEHIDRO - SECOFEHIDRO** para a presente operação, em conformidade com o disposto no Decreto nº 48.896/2004 e no **MPO** do **FEHIDRO**, o qual poderá ser alterado a qualquer tempo pela própria **SECOFEHIDRO**, mediante comunicação via **SINFEHIDRO** ao **Banco do Brasil** e à(ao) **Beneficiária(o)**.

Cláusula Sexta - Do Repasse dos Recursos

O repasse dos recursos à(ao) **Beneficiária(o)**, provenientes do **FEHIDRO**, será efetivado pelo **Banco do Brasil**, mediante parecer favorável do **Agente Técnico** e conforme o Cronograma Físico-Financeiro e Planilha de Orçamento que constituem partes integrantes





Instrumento de Liberação de Crédito não Reembolsável ao Amparo de Recursos do Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FEHIDRO

Contrato FEHIDRO nº 194/2021.

do presente instrumento, através de crédito em conta específica, aberta e mantida pela(o) **Beneficiária(o)** no **Banco do Brasil** e indicada para o crédito.

Parágrafo Primeiro - Previamente à liberação dos recursos da primeira parcela a(o) **Beneficiária(o)** deverá apresentar:

a) Ao(s) **Agente(s) Técnico(s)** a documentação relativa ao processo da(s) licitação(ões) para a contratação da execução do empreendimento, ou informação de que a execução ocorrerá por administração direta;

b) Ao **Banco do Brasil** cópias de Certidões Negativas de Débitos junto ao INSS, FGTS e Tributos e Contribuições Federais administrados pela Secretaria da Receita Federal com seus prazos de validade vigentes.

Parágrafo Segundo - Previamente às liberações dos recursos das demais parcelas (exceto a última), a(o) **Beneficiária(o)** deverá apresentar:

a) Ao(s) **Agente(s) Técnico(s)** a comprovação da execução física e dos gastos da etapa anterior, incluindo de contrapartida, por meio de documentação específica constante no **MPO**;

b) Ao **Banco do Brasil** cópias de Certidões Negativas de Débitos junto ao INSS, FGTS e Tributos e Contribuições Federais administrados pela Secretaria da Receita Federal, caso as cópias anteriormente entregues tenham atingido seus prazos de validade.

Parágrafo Terceiro - Previamente à liberação dos recursos da última parcela, que não será inferior a 10% (dez por cento) do valor total do crédito não reembolsável, a(o) **Beneficiária(o)** deverá apresentar ao **Banco do Brasil** o Parecer Técnico de Conclusão pelo(s) **Agente(s) Técnico(s)** e cópias de Certidões Negativas de Débitos junto ao INSS, FGTS e Tributos e Contribuições Federais administrados pela Secretaria da Receita Federal, caso as cópias anteriormente entregues tenham atingido seus prazos de validade.

Parágrafo Quarto - A prestação de contas referentes à última parcela deverá ser efetuada pela(o) **Beneficiária(o)** em até 30 (trinta) dias corridos, contados da data de sua liberação, diretamente ao **Banco do Brasil**, mediante apresentação dos documentos estabelecidos no **MPO**.

Parágrafo Quinto - O(s) repasse(s) de recursos será(ão) efetivado(s) pelo **Banco do Brasil** em até 5 (cinco) dias após o recebimento da autorização referida no item "a" do Parágrafo Primeiro desta Cláusula, desde que todas as comprovações da(o) **Beneficiária(o)** previstas nas regras do **FEHIDRO** estejam atendidas.





Instrumento de Liberação de Crédito não Reembolsável ao Amparo de Recursos do Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FEHIDRO

Contrato FEHIDRO nº 194/2021.

Parágrafo Sexto - Por determinação da **Secretaria Executiva do COFEHIDRO**, o **Banco do Brasil** poderá suspender a liberação da(s) parcela(s) a liberar, ou estornar parcela(s) já liberada(s) à(ao) **Beneficiária(o)**, caso este descumpra as regras estabelecidas no presente e/ou as normas previstas no **MPO** do **FEHIDRO**.

Parágrafo Sétimo – Antes de qualquer liberação, o **Banco do Brasil** efetuará consulta ao Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e entidades estaduais - Cadin Estadual – SP.

Parágrafo Oitavo - Os recursos não serão liberados caso a(o) **Beneficiária(o)** possua algum apontamento no Cadin Estadual – SP, nos termos da Lei Estadual nº. 12.799/2008 e do Decreto Estadual nº. 53.455/2008.

Cláusula Sétima - Das Obrigações da(o) Beneficiária(o)

A (o) **Beneficiária(o)**, pelo presente instrumento, obriga-se a:

- I. Abrir conta no **Banco do Brasil**, específica e exclusiva para movimentação de recursos do **FEHIDRO**, com aplicação e resgate automáticos em Fundo de Investimento Financeiro de Renda Fixa;
- II. Manter aplicados os recursos disponíveis, existentes na conta específica mencionada no inciso I desta Cláusula, em Fundo de Investimento Financeiro Renda Fixa no período correspondente ao intervalo entre a(s) data(s) da(s) liberação(ões) e a(s) data(s) da(s) utilização(ões);
- III. Não utilizar os rendimentos auferidos com a aplicação dos recursos repassados, mencionada no inciso anterior, que retornarão ao **FEHIDRO** através de Autorização de Transferência de Recursos expedida pela(o) **Beneficiária(o)** e entregue na agência do **Banco do Brasil** detentora da conta do **FEHIDRO**;
- IV. Aplicar os recursos repassados do **FEHIDRO** exclusivamente na execução do Projeto descrito na **Cláusula Terceira** do presente instrumento, em conformidade com as informações constantes no Cronograma Físico Financeiro e Planilha de Orçamento;
- V. Responsabilizar-se pela contrapartida, especificada na **Cláusula Quarta**;
- VI. Comprovar a realização da(s) licitação(ões), remetendo ao(s) **Agente(s) Técnico(s)** do **FEHIDRO** os documentos exigidos dispostos no **MPO**;
- VII. Cumprir o disposto na legislação referente à Política Nacional de Meio Ambiente, adotando medidas e ações destinadas a evitar ou corrigir danos ao meio ambiente, à segurança e medicina do trabalho, que possam vir a ser causados pelo empreendimento, mantendo-se em situação regular suas obrigações junto aos órgãos do meio ambiente durante o prazo de vigência do presente instrumento;
- VIII. Concluir o processo licitatório e encaminhar cópia ao **Agente Técnico** no prazo máximo de 150 dias (cento e cinquenta) dias, contados a partir da data de assinatura do





Instrumento de Liberação de Crédito não Reembolsável ao Amparo de Recursos do Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FEHIDRO

Contrato FEHIDRO nº 194/2021.

contrato, podendo ser prorrogado por mais 150 (cento e cinquenta) dias, mediante solicitação e justificativa circunstanciada e parecer favorável do(s) **Agente(s) Técnico(s)**;

IX. Iniciar o empreendimento descrito na **Cláusula Terceira** do presente instrumento imediatamente após a liberação da parcela na conta da(o) **Beneficiária(o)**, cumprindo os prazos estabelecidos no Cronograma Físico Financeiro, sendo considerada como data de início do empreendimento o primeiro dia útil após a liberação da primeira parcela e como datas de início das etapas seguintes a data da liberação da respectiva parcela;

X. Comprovar o início de execução do Projeto descrito na **Cláusula Terceira** do presente instrumento, através de documentação hábil a ser encaminhada ao(s) **Agente(s) Técnico(s)** do **FEHIDRO**, imediatamente após obter a liberação dos recursos pelo **Banco do Brasil**;

XI. Fixar, em lugar de destaque, no local da realização do empreendimento ora financiado, quando se tratar de obras e serviços de campo, placa alusiva à colaboração financeira prestada pelo **FEHIDRO**, em conformidade com as normas próprias estabelecidas pelo **MPO** e/ou órgão competente do Governo do Estado de São Paulo;

XII. Mencionar nos relatórios parciais, produtos finais, equipamentos e edificações ou placas de inauguração, inclusive nos casos de publicidade ou divulgação envolvendo o empreendimento financiado, conforme o caso, a cooperação financeira do **FEHIDRO** em conformidade com as normas próprias estabelecidas pelo **MPO** e/ou órgão competente do Governo do Estado de São Paulo;

XIII. Fazer constar do(s) contrato(s) com a(s) empresa(s) executora(s) e/ou fornecedora(s) de materiais e/ou serviços cláusulas que obriguem esta(s) empresa(s) a:

a) declarar que os recursos para cobertura do Contrato são oriundos do **FEHIDRO**, conforme o contrato nº 194/2021, celebrado entre **a(o) Beneficiária(o)** e o **Banco do Brasil**, explicitando textualmente, para os casos de existência de contrapartida, qual o valor da colaboração do **FEHIDRO** e da(o) **Beneficiária(o)**, indicando-se, ainda, a classificação da despesa no orçamento da(o) **Beneficiária(o)**;

b) permitir, assegurar e facilitar a atuação do **Banco do Brasil**, do(s) **Agente(s) Técnico(s)** e do **COFEHIDRO**, por meio de seus representantes, funcionários e/ou credenciados;

c) cumprir todas as diretrizes, normas e procedimentos do **FEHIDRO** pertinentes ao empreendimento, bem como eventuais Deliberações do **COFEHIDRO** que afetem o presente ajuste;

d) anexar ao contrato firmado com a(o) **Beneficiária(o)** o Cronograma Físico-Financeiro e a Planilha de Orçamento a que se referem este instrumento, devidamente atualizados, contendo o nome da(o) **Beneficiária(o)**, o número do contrato, a data base e assinaturas de aprovação pelo(s) **Agentes(s) Técnico(s)**.

XIV. Cumprir as condições estabelecidas no Projeto descrito na **Cláusula Terceira** e aprovado pelo(s) **Agente(s) Técnico(s)** do **FEHIDRO**, respeitando os prazos fixados, observando a legislação pertinente, bem como executar o empreendimento em conformidade com os melhores padrões de qualidade e economia;





Instrumento de Liberação de Crédito não Reembolsável ao Amparo de Recursos do Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FEHIDRO

Contrato FEHIDRO nº 194/2021.

XV. Movimentar os recursos repassados somente através da conta específica **FEHIDRO**, na qual os mesmos são creditados;

XVI. Prestar contas ao **FEHIDRO** através de:

a) Demonstrativo de origem e destinação dos recursos repassados;

b) Extratos bancários da conta na qual foram creditados os repasses de recursos do **FEHIDRO** à(o) **Beneficiária(o)**;

c) Comprovante(s) de pagamento(s) ao(s) fornecedor(es).

XVII. Encaminhar ao(s) **Agente(s) Técnico(s)** do **FEHIDRO** a documentação referente à comprovação da aplicação dos recursos, conforme disposto no **MPO**, para fins de liberação de recursos pelo **Banco**, conforme Cláusula Sexta deste instrumento;

XVIII. Encaminhar ao **Banco** a documentação referente à comprovação da aplicação dos recursos referentes à última parcela liberada, conforme disposto no **MPO**;

XIX. Manter-se atualizado quanto às alterações ocorridas no **MPO** do **FEHIDRO**;

XX. Submeter à aprovação do(s) **Agente(s) Técnico(s)**, com a antecedência necessária, quaisquer alterações que venham a ser feitas no Projeto;

XXI. Tornar disponíveis todas as informações e dados gerados pelos estudos e projetos resultantes deste financiamento aos órgãos integrantes do Sistema Integrado de Recursos Hídricos - SIGRH e usuários dos recursos hídricos, em conformidade com o estabelecido no **MPO** do **FEHIDRO**;

XXII. Comunicar formalmente à **SECOFEHIDRO**, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sobre a programação de qualquer ato de lançamento ou inauguração para o empreendimento objeto desse Instrumento.

XXIII. Permitir a mais ampla atuação de representantes, funcionários ou técnicos contratados do(s) **Agentes(s) Técnico(s)** e/ou Financeiro, bem como demais agentes do **COFEHIDRO**, ao **Tribunal de Contas** e **Audidores**, exibindo, para tanto, qualquer documento ou registro solicitado e facilitando a inspeção de suas dependências, quaisquer que sejam;

XXIV. Manter em arquivo e à disposição do(s) **Agente(s) Técnico(s)**, **Banco**, **COFEHIDRO**, **Tribunal de Contas** e **Audidores** toda a documentação relativa às prestações de contas;

XXV. Informar à **SECOFEHIDRO** sobre qualquer alteração de endereço, telefone e outros dados referentes à sua localização, efetiva recepção de documentos, representação legal e interlocutor para contato rotineiro.

Parágrafo Único - A(o) Beneficiária(o) poderá solicitar, formal e fundamentadamente, a prorrogação dos prazos estipulados no Projeto, diretamente ao(s) **Agente(s) Técnico(s)** do **FEHIDRO**, respeitados os seguintes limites:

a) 60 (sessenta) dias ou até igual período da previsão inicial de duração da atividade, se este for maior que 60 (sessenta) dias;

b) a soma das prorrogações de prazo concedidas não deverá exceder o tempo total inicialmente previsto para execução do empreendimento ou 12 (doze) meses, adotando-se o que for menor.





Instrumento de Liberação de Crédito não Reembolsável ao Amparo de Recursos do Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FEHIDRO

Contrato FEHIDRO nº 194/2021.

Cláusula Oitava - Das Penalidades

O descumprimento de qualquer cláusula ou condição estabelecida no presente instrumento, na legislação pertinente ou nas normas do **MPO** do **FEHIDRO** por parte da(o) **Beneficiária(o)**, ou ainda a declaração de inadimplência definitiva poderá, a critério da **SECOFEHIDRO**, ocasionar a rescisão antecipada deste instrumento, independente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial, sem que tal procedimento importe em qualquer responsabilidade para o **Banco do Brasil**.

Parágrafo Primeiro - O descumprimento pela(o) **Beneficiária(o)** do previsto no *caput* dessa Cláusula, implicará na reposição pela(o) mesma(o) dos valores repassados ao amparo do presente instrumento, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data da ocorrência, sendo certo que ao valor devido serão acrescidos os juros que remuneraram o Fundo de Investimento Financeiro Renda Fixa no período compreendido entre a data do repasse e a data da efetiva devolução dos recursos pela(o) **Beneficiária(o)**.

Parágrafo Segundo - A(o) **Beneficiária(o)**, neste ato, autoriza o **Banco do Brasil** a proceder, na forma descrita no **Parágrafo Primeiro** da presente Cláusula, ao débito do valor apurado na conta específica do **FEHIDRO** que mantém no **Banco**.

Parágrafo Terceiro - A devolução de recursos prevista no **Parágrafo Primeiro** da presente cláusula poderá ser parcelada, conforme estabelecer o **MPO**.

Parágrafo Quarto - Eventuais custas relativas à execução judicial para recebimento de valores não devolvidos conforme normas do **FEHIDRO**, serão suportadas pela(o) **Beneficiária(o)**.

Cláusula Nona - Do Encerramento

O empreendimento, referido na **Cláusula Terceira** do presente instrumento, será dado por cumprido após o relatório final apresentado pela(o) **Beneficiária(o)**, e aprovação de toda a documentação pertinente pelo(s) **Agente(s) Técnico** e pelo **Banco do Brasil**.

Parágrafo Primeiro - O relatório final a ser apresentado pela(o) **Beneficiária(o)**, previsto no *caput* dessa Cláusula, deverá conter os elementos mínimos exigidos pelo(s) **Agente(s) Técnico(s)** do **FEHIDRO**, tais como:

- a) Apreciação sobre a qualidade técnica dos trabalhos executados no desenvolvimento do empreendimento;
- b) Adequação geral dos trabalhos ao(s) método(s) construtivo(s), ao roteiro e a metodologia estabelecidos, ao cronograma físico-financeiro, além do histórico das modificações introduzidas no curso do empreendimento;
- c) Avaliação dos resultados alcançados em relação ao desenvolvimento do empreendimento e aos objetivos contratuais.



248



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente



Instrumento de Liberação de Crédito não Reembolsável ao Amparo de Recursos do Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FEHIDRO

Contrato FEHIDRO nº 194/2021.

Parágrafo Segundo - Com base nos elementos constantes do relatório previsto no **Parágrafo Primeiro** da presente **Cláusula**, o(s) **Agente(s) Técnico(s)** do **FEHIDRO** emitirá(ão) o Parecer Técnico de Conclusão, conforme estabelecido no **MPO**.

Parágrafo Terceiro - O **Banco do Brasil**, após aprovação da prestação de contas da última parcela de recursos liberada, emitirá o Relatório Final conforme estabelecido no **MPO**.

Cláusula Décima - Das Comunicações

Quaisquer comunicações necessárias poderão ser efetuadas à(ao) **Beneficiária(o)** por meio de correspondência, inserção de mensagens nos extratos da conta ou nos meios eletrônicos colocados à disposição.

Parágrafo Primeiro - Para efeito das comunicações previstas no *caput*, a(o) **Beneficiária(o)** indica, desde já, como interlocutor para fins deste Contrato perante o **COFEHIDRO**, **Agente(s) Técnico(s)** e **Banco do Brasil**, o(a) Sr(a) CARLOS ALBERTO DE PASCOLI FILHO - DESENHISTA / PROJETISTA, fone: (16) 3352-1060 com endereço eletrônico "carlos@saaeibitinga.sp.gov.br".

Parágrafo Segundo - A(o) **Beneficiária(o)** obriga-se a manter a **SECOFEHIDRO** e o **Banco do Brasil** informados sobre qualquer alteração de endereço, telefone e outros dados referentes à sua localização, para efetiva recepção de documentos, representação legal e interlocutor para contato rotineiro.

Parágrafo Terceiro - Não havendo comunicação de qualquer alteração quanto aos meios de localização da(o) **Beneficiária(o)**, todas as correspondências remetidas ao endereço existente nos seus registros serão, para todos os efeitos legais, consideradas recebidas.

Cláusula Décima Primeira - Do Foro

As partes elegem o foro da **Comarca da Capital do Estado de São Paulo** para dirimir quaisquer questões advindas deste Instrumento, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justos e acertados, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, na presença de 2 (duas) testemunhas abaixo identificadas e assinadas.

São Paulo, 24 de maio de 2021.

(Assinado eletronicamente, conforme código validável registrado no rodapé deste documento).





Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente



Instrumento de Liberação de Crédito não Reembolsável ao Amparo de Recursos do
Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FEHIDRO

Contrato FEHIDRO nº 194/2021.

Banco do Brasil S.A.

Representante Legal: _____

Cargo/Função: _____

SERVICO AUTONOMO DE
AGUA E ESGOTO DA ESTANCIA
TUR:45321791000190

Assinado de forma digital por SERVICO
AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DA
ESTANCIA TUR:45321791000190
Dados: 2021.05.27 08:21:20 -03'00'

Beneficiária(o)

Representante Legal: **FRAUZO RUIZ SANCHES**

Cargo/Função: Gestor Executivo

LUIZ RICARDO

SANTORO:051

47349812

Assinado de forma
digital por LUIZ RICARDO
SANTORO:05147349812
Dados: 2021.05.26
12:41:45 -03'00'

Interveniente

Representante Legal: **MARCOS RODRIGUES PENIDO**

Cargo/Função: Secretário Estadual de Infraestrutura e Meio Ambiente

Testemunhas:

RUI BRASIL

ASSIS:92324525887

Assinado de forma digital por RUI
BRASIL ASSIS:92324525887
Dados: 2021.05.25 17:19:34 -03'00'

Nome: _____

RG: _____

CPF: _____

**CESAR APARECIDO
MARTINS**

**LOUVISON:035667398
71**

Assinado de forma digital por
CESAR APARECIDO MARTINS
LOUVISON:03566739871
Dados: 2021.05.25 15:34:12
-03'00'

Nome: _____

RG: _____

CPF: _____





Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente



Instrumento de Liberação de Crédito não Reembolsável ao Amparo de Recursos do
Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FEHIDRO

Contrato FEHIDRO nº 194/2021.

O Banco do Brasil coloca à disposição do(s) cliente(s), os seguintes telefones:

Central de Atendimento - 4004.0001* ou 0800.729.0001;

Serviço de Atendimento ao Consumidor (informação, dúvida, sugestão, elogio, reclamação, suspensão ou cancelamento) – 0800.729.0722;

Para Deficientes Auditivos ou de Fala – 0800.729.0088;

Ouvidoria BB (demandas não solucionadas no atendimento habitual) - 0800.729.5678.

* Custos de ligações locais e impostos serão cobrados conforme o Estado de origem. No caso de ligação via celular, custos da ligação mais impostos conforme a operadora.





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA
RUA CAPITÃO FELÍCIO RACY, Nº 1556 - CENTRO - IBITINGA/SP CEP: 14.940.000
CNPJ: 45.321.791/0001-90 INSCRIÇÃO ESTADUAL : 344.118.222.110

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO



Fone: (16)3352-1060 Site: www.ibitinga.sp.gov.br

Para validar visite https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código A8B9-DE07-18EA-3293



SAAE
IBITINGA

Página 1



ARÍETE

ENGENHARIA AMBIENTAL

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

SAAE

IBITINGA

Obra:	Projeto Executivo ETE Compacta Distrito Cambaratiba - Ibitinga/SP										
Tomador:	SAAE - ServiçoAutônomo de Água e Esgoto de Ibitinga										
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS		QUANT.	UNID.	CÓDIGO SINAPI 06/2025	CÓDIGO SABESP 03/2025	PREÇO UNIT. (R\$)	BDI		PREÇO UNIT. (R\$) C/BDI	PREÇO TOTAL (R\$) C/BDI
								(%)	VALOR R\$		
2	Tratamento Preliminar Manual										
2.1	Estrutura Civil										
2.1.1	Escavação mecanizada de vala com prof. até 1,5 m (média montante e jusante/uma composição por trecho), escavadeira (0,8 m³), larg. de 1,5 m a 2,5 m, em solo de 1ª categoria, locais com baixo nível de interferência		46,80	m³	90091		R\$ 6,79	23,52%	R\$ 1,60	R\$ 8,39	R\$ 392,65
2.1.2	Reaterro mecanizado de vala com retroescavadeira (capacidade da caçamba da retro: 0,26m³ / potência: 88 hp), largura 0,8 a 1,50m, profundidade até 1,50m, com solo (sem substituição) de 1ª categoria, com compactador de solos de percussão		36,33	m³	93379		R\$ 21,19	23,52%	R\$ 4,98	R\$ 26,17	R\$ 950,76
2.1.3	Carga e descarga -Solo		10,47	m³	100978		R\$ 7,46	23,52%	R\$ 1,75	R\$ 9,21	R\$ 96,43
2.1.4	Transporte de material escavado - (5,0km)		52,35	m³xQ	95875		R\$ 2,60	23,52%	R\$ 0,61	R\$ 3,21	R\$ 168,04
2.1.5	Lastro de pedra britada		1,95	m³	100324		R\$ 168,79	23,52%	R\$ 39,70	R\$ 208,49	R\$ 406,56
2.1.6	Lastro de concreto magro, aplicado em pisos ou radiers, espessura 5cm		18,90	m²	95241		R\$ 36,75	23,52%	R\$ 8,64	R\$ 45,39	R\$ 857,87
2.1.7	Fôrma plana de madeira - Estrutura - 4 utilizações		5,84	m²	96540		R\$ 148,47	23,52%	R\$ 34,92	R\$ 183,39	R\$ 1.070,08
2.1.8	Concreto estrutural/p/estruturas em contato com esgoto, gases agressivos, ambientes marítimo es estruturas para tratamento de água, Fck=40,0MPa, A/C Máx. 0,45/kg - Min. de 360kg de cimento/m³		5,75	m³	Composição 03		R\$ 764,16	*	R\$ 0,00	R\$ 764,16	R\$ 4.390,10
2.1.9	Armação em aço Cx-50 (Incluso perdas)		430,88	kg	92762		R\$ 10,37	23,52%	R\$ 2,44	R\$ 12,81	R\$ 5.519,51
2.1.10	Parede em alvenaria de elevação 1 vez tijolo maciço comum		18,07	m²	101159		R\$ 153,34	23,52%	R\$ 36,06	R\$ 189,40	R\$ 3.422,84
2.1.11	Aditivo impermeabilizante com catalizador para cristalização do concreto (Xypex Admix C-500F®, Penetron Admix® ou equivalente técnico)		22,80	kg	Comercial		R\$ 33,00	14,33%	R\$ 4,73	R\$ 37,73	R\$ 860,24
2.1.12	Revestimento impermeabilizante de alta resistência química, espessura de 5,00mm (MC-RIM PROTECT® ou equivalente técnico) - Área em contato com efluente líquido, sujeito à abrasão		15,48	m²		70190145	R\$ 130,34	23,52%	R\$ 30,65	R\$ 160,99	R\$ 2.491,32
2.1.13	Impermeabilização de superfície com membrana à base de resina acrílica, 3 demãos		23,34	m²	98554		R\$ 50,93	23,52%	R\$ 11,98	R\$ 62,91	R\$ 1.468,32
2.2	Hidráulica e Acessórios										
2.2.1	Tubo PVC corrugado, parede dupla, JE, DN 150mm / DE 160mm, Rede de Esgoto		4,50	m	38032		R\$ 63,42	14,33%	R\$ 9,09	R\$ 72,51	R\$ 326,30
2.2.2	Assentam. Simples de tubos e peças, DN 150 mm, em PVC, JE		4,50	m	90734		R\$ 5,46	23,52%	R\$ 1,28	R\$ 6,74	R\$ 30,33
2.2.3	Gradeamento grosso em aço inox AISI 304 - Espaçamento 1,50cm - Barra 6,3mm (1/4") x 25mm (1") 85,00kg/m² aproximadamente)- Fornecimento e instalação		40,12	kg		70110093	R\$ 68,60	23,52%	R\$ 16,13	R\$ 84,73	R\$ 3.399,37
2.2.4	Comporta tipo Stcy Log - 400mm x 400mm		0,64	m²	Comercial		R\$ 6.092,70	14,33%	R\$ 872,93	R\$ 6.965,63	R\$ 4.458,00
2.2.5	Comporta em PRFI - Montagem		1,68	m²		70140090	R\$ 2.311,03	23,52%	R\$ 543,53	R\$ 2.854,56	R\$ 4.795,66
2.2.6	Calha Parshall em fibra de Vidro, W 1" - Fornecimento		1,00	unid.	Comercial		R\$ 889,97	14,33%	R\$ 127,51	R\$ 1.017,48	R\$ 1.017,48
2.2.7	Calha Parshall em fibra de Vidro, W até 6" - Montagem		1,00	unid.		70140125	R\$ 546,65	23,52%	R\$ 128,57	R\$ 675,22	R\$ 675,22
2.2.8	Guarda corpo retazzo inox tipo 2		1,00	m		70110154	R\$ 1.528,14	23,52%	R\$ 359,40	R\$ 1.887,54	R\$ 1.887,54
Sub-Total 02										R\$	38.684,62



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA									
SAAE IBITINGA									
ARÍETE ENGENHARIA AMBIENTAL									
Projeto Executivo ETE Compacta Distrito Cambaratiba - Ibitinga/SP									
Tomador: SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibitinga									
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT.	UNID.	CÓDIGO SINAPI 06/2025	CÓDIGO SAAESP 03/2025	PREÇO UNIT. (R\$)	BDI (%)	VALOR R\$	PREÇO TOTAL (R\$) C/BDI
3	Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) Compacta								
3.1	ETE Compacta								
3.1.1	Unidade Compacta de Tratamento de Esgoto (ETE) + Elevatória - Fornecimento e instalação	1,00	unid.		Comercial	R\$ 391.500,00	*	R\$ 0,00	R\$ 391.500,00
3.2	Estrutura Civil -tadler ETE e Base Elevatória								
3.2.1	Compactação mecânica de solo para execução de radier, piso de concreto ou laje sobre solo, com compactador de rolos a percussão	43,36	m²	97083		R\$ 4,51	23,52%	R\$ 1,06	R\$ 241,52
3.2.2	Lastro com material granular (pedra britada n.1 e pedra britada n.2), aplicado em pisos ou lajes sobre solo, espessura de 10 cm	4,34	m³	100324		R\$ 168,79	23,52%	R\$ 39,70	R\$ 208,49
3.2.3	Lastro de concreto magro, aplicado em pisos ou radiers, espessura 5cm	43,36	m²	95241		R\$ 36,75	23,52%	R\$ 8,64	R\$ 45,39
3.2.4	Fôrma plana de madeira - Estrutura - 4 utilizações	10,62	m²	96540		R\$ 148,47	23,52%	R\$ 34,92	R\$ 183,39
3.2.5	Concreto estrutural p/estruturas em contato com esgoto, gases agressivos, ambientes marítimos e estruturas para tratamento de água, Fck=40,0MPa, A/C Máx. 0,45l/kg - Mín. de 360kg de cimento/m³	12,61	m³	Composição 03		R\$ 764,16	*	R\$ 0,00	R\$ 764,16
3.2.6	Aditivo impermeabilizante com catalizador para cristalização do concreto (Xypex Admix C-500F®).	49,90	kg	Comercial		R\$ 33,00	14,33%	R\$ 4,73	R\$ 37,73
3.2.7	Penetron Admix® ou equivalente técnico)	756,60	kg	92762		R\$ 10,37	23,52%	R\$ 2,44	R\$ 12,81
3.2	Armiação em aço CA-50 (Incluso perdas)								
3.2.1	Hidráulica e Acessórios de Interligação Externa								
3.2.1	Poço de Visita D=1,00m em tubo de concreto c/PBUE - Prof. Até 2,00m	3,00	unid.	Composição 02		R\$ 3.990,94	*	R\$ 0,00	R\$ 3.990,94
3.2.2	Caixa de alvenaria tijolo 80cmx80cm (Barrilete Elevatória)	1,00	unid.	97907		R\$ 720,38	23,52%	R\$ 169,42	R\$ 889,80
3.2.3	Tubo PVC Defofo, JEI, 1 MPA, DN 100mm, para rede de esgoto (Retorno Lodo Clarificado)	11,20	m	9825		R\$ 51,65	14,33%	R\$ 7,40	R\$ 59,05
3.2.4	Assentam. Simples de tubos e peças, DN 100 mm, em PVC, JE	11,20	m	90733		R\$ 4,60	23,52%	R\$ 1,08	R\$ 5,68
3.2.5	Tubo PVC Defofo, JEI, 1 MPA, DN 150mm, para rede de esgoto (Extravisor)	35,00	m	9828		R\$ 139,00	14,33%	R\$ 19,92	R\$ 158,92
3.2.6	Assentam. Simples de tubos e peças, DN 150 mm, em PVC, JE	35,00	m	90734		R\$ 5,46	23,52%	R\$ 1,28	R\$ 6,74
3.2.7	Tubo PVC corrugado, parede dupla, JE, DN 200mm / DE 200mm, Rede de Esgoto (Saída Esgoto Tratado)	60,65	m	38033		R\$ 107,81	14,33%	R\$ 15,45	R\$ 123,26
3.2.8	Assentam. Simples de tubos e peças, DN 200 mm, em PVC, JE	60,65	m	90735		R\$ 6,30	23,52%	R\$ 1,48	R\$ 7,78
3.2.9	Tubo PVC DN 50mm (Rede Recalque)	24,00	m	36378		R\$ 27,82	14,33%	R\$ 3,99	R\$ 31,81
3.2.10	Assentam. Simples de tubos e peças, DN 50 mm, em PVC, JE	24,00	m	90733		R\$ 4,60	23,52%	R\$ 1,08	R\$ 5,68
3.2.11	Curva 45° c/Bolças JEZGS Fofo DN=100mm pintura epóxi Vermelha e anéis de borracha incluso - Esgoto	1,00	unid.	HM06190		R\$ 372,50	14,33%	R\$ 53,37	R\$ 425,87
3.2.12	Curva 90° c/Bolças JEZGS Fofo DN=100mm pintura epóxi Vermelha e anéis de borracha incluso - Esgoto	1,00	unid.	HM06266		R\$ 352,48	14,33%	R\$ 50,50	R\$ 402,98
3.2.13	Curva 22° c/Bolças JEZGS Fofo DN=150mm pintura epóxi Vermelha e anéis de borracha incluso - Esgoto	1,00	unid.	HM06225		R\$ 512,69	14,33%	R\$ 73,46	R\$ 586,15
3.2.14	Curva 45° c/Bolças JEZGS Fofo DN=150mm pintura epóxi Vermelha e anéis de borracha incluso - Esgoto	1,00	unid.	HM06267		R\$ 751,92	14,33%	R\$ 107,73	R\$ 859,65
3.2.15	Luva de correr PVC PBA, JE, DN 50 / DE 60mm, para rede de água	6,00	m	3825		R\$ 16,50	14,33%	R\$ 2,36	R\$ 18,86



Obra: Projeto Executivo ETE Compacta Distrito Cambaratiba - Ibitinga/SP

Tomador: SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibitinga

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT.	UNID.	CÓDIGO SINAPI 06/2025	CÓDIGO SABESP 03/2025	PREÇO UNIT. (R\$)	BDI		PREÇO UNIT. (R\$) C/BDI	PREÇO TOTAL (R\$) C/BDI
							(%)	VALOR R\$		
3.2.16	Curva PVC PBA, JE, IB, 45°, DN 50 / DE 60mm, para rede de água	4,00	unid.	1831		R\$ 32,65	14,33%	R\$ 4,68	R\$ 37,33	R\$ 149,32
3.2.17	Curva PVC PBA, JE, IB, 90°, DN 50 / DE 60mm, para rede de água	2,00	unid.	1845		R\$ 40,92	14,33%	R\$ 5,86	R\$ 46,78	R\$ 93,56
3.2.11	Retroescavadeira sobre rodas com carregadeira, tração 4x4, potência liq. 88 hp, caçamba carreg. Cap Min. 1 m3, caçamba retro cap. 0,26 m3, peso operacional mín. 6.674 Kg, profundidade escavação máx. 4,37 m - chp duno	24,00	CHP	5678		R\$ 160,92	14,33%	R\$ 23,06	R\$ 183,98	R\$ 4.415,52
3.3	Abrigo Painel de Controle									
3.3.1	Forma plana de madeira - Estrutura - 4 utilizações	2,20	m²	96540		R\$ 148,47	23,52%	R\$ 34,92	R\$ 183,39	R\$ 403,46
3.3.2	Concreto estrutural/estruturas em contato com esgoto, gases agressivos, ambientes marítimo es estruturas para tratamento de água, Fck=40,0MPa, A/C Máx. 0,45/kg - Min. de 360kg de cimento/m³	0,48	m³	Composição 03		R\$ 764,16	*	R\$ 0,00	R\$ 764,16	R\$ 366,80
3.3.3	Armação em aço C1-50 (Incluso perdas)	45,00	kg	92762		R\$ 10,37	23,52%	R\$ 2,44	R\$ 12,81	R\$ 576,45
3.3.4	Alvenaria de bloco de concreto estrutural 14x19x29 cm (espessura 14 cm), Fbk = 4,5 mpa, utilizando colar de pedreiro	4,00	m²	89478		R\$ 151,13	23,52%	R\$ 35,54	R\$ 186,67	R\$ 746,68
	Sub-Total 03								R\$	R\$ 455.144,72
4	Leito de Secagem e Galpão de Ensecamento Lodo									
4.1	Leito de Secagem									
4.1.1	Alvenaria de bloco de concreto estrutural 14x19x29 cm (espessura 14 cm), Fbk = 4,5 mpa, utilizando colar de pedreiro	38,88	m²	89478		R\$ 151,13	23,52%	R\$ 35,54	R\$ 186,67	R\$ 7.257,73
4.1.2	Compactação mecânica de solo para execução de radier, piso de concreto ou laje sobre solo, com compactador de sol a percussão	32,76	m²	97083		R\$ 4,51	23,52%	R\$ 1,06	R\$ 5,57	R\$ 182,47
4.1.3	Lastro com material granular (pedra britada n.1 e pedra britada n.2), aplicado em pisos ou lajes sobre solo, espessura de 10 cm	3,28	m³	100324		R\$ 168,79	23,52%	R\$ 39,70	R\$ 208,49	R\$ 683,01
4.1.4	Lastro de concreto magro, aplicado em pisos ou radiers, espessura 5cm	32,76	m²	95241		R\$ 36,75	23,52%	R\$ 8,64	R\$ 45,39	R\$ 1.486,98
4.1.5	Forma plana de madeira - Estrutura - 4 utilizações	12,34	m²	96540		R\$ 148,47	23,52%	R\$ 34,92	R\$ 183,39	R\$ 2.263,03
4.1.6	Concreto estrutural/estruturas em contato com esgoto, gases agressivos, ambientes marítimo es estruturas para tratamento de água, Fck=40,0MPa, A/C Máx. 0,45/kg - Min. de 360kg de cimento/m³	6,17	m³	Composição 03		R\$ 764,16	*	R\$ 0,00	R\$ 764,16	R\$ 4.714,87
4.1.7	Aditivo impermeabilizante com catalizador para cristalização do concreto (Xypex Admix C-500F®), Penetron Admix® ou equivalente técnico)	24,40	kg	Comercial		R\$ 33,00	14,33%	R\$ 4,73	R\$ 37,73	R\$ 920,61
4.1.8	Armação em aço C1-50 (Incluso perdas) - Grauteamentos e reforços	370,20	kg	92762		R\$ 10,37	23,52%	R\$ 2,44	R\$ 12,81	R\$ 4.742,26
4.1.9	Revestimento impermeabilizante de alta resistência química, espessura de 5,00mm (MC-RIM PROTECT® ou equivalente técnico) - Área em contato com efluente líquido, sujeito à abrasão	28,62	m²	70190145		R\$ 130,34	23,52%	R\$ 30,65	R\$ 160,99	R\$ 4.607,53
4.1.10	Impermeabilização de superfície com membrana à base de resina acrílica, 3 demãos	19,44	m²	98554		R\$ 50,93	23,52%	R\$ 11,98	R\$ 62,91	R\$ 1.222,97
4.2	Camada Filtrante									
4.2.1	Tijolo cerâmico macço comum 5x10x20cm	4104,00	unid.	7258		R\$ 0,54	14,33%	R\$ 0,08	R\$ 0,62	R\$ 2.544,48
4.2.2	Areia Grossa	2,05	m³	367		R\$ 86,11	14,33%	R\$ 12,34	R\$ 98,45	R\$ 201,82
4.2.3	Geotêxtil não-tecido agulhado de filamentos contínuos 100% poliéster, resistência à tração=26Kn/m	22,57	m²	4020		R\$ 18,76	14,33%	R\$ 2,69	R\$ 21,45	R\$ 484,13



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA									
SAAE IBITINGA									
Projeto Executivo ETE Compacta Distrito Cambaratiba - Ibitinga/SP									
Tomador: SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibitinga									
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT.	UNID.	CÓDIGO SINAPI 06/2025	CÓDIGO SABESP 03/2025	PREÇO UNIT. (R\$)	BDI		PREÇO TOTAL (R\$) C/BDI
							(%)	VALOR R\$	
4.2.4	Pedra britada nº CI	4,10	m³	4718		R\$ 78,19	14,33%	R\$ 11,20	R\$ 89,39
4.3	Acessórios								
4.3.1	Hidráulica saída exesso de fodo	1,00	vb.	Composição		R\$ 2.500,00	23,52%	R\$ 587,97	R\$ 3.087,97
4.3.2	Comporta tipo Ste Log - 400mm x 400mm	0,96	m²	Comercial		R\$ 6.092,70	14,33%	R\$ 872,93	R\$ 6.965,63
4.3.3	Comporta em PRE - Montagem	0,96	m²	70140090		R\$ 2.311,03	23,52%	R\$ 543,53	R\$ 2.854,56
4.3.4	Tanque de prepare e dosagem de polímero Mínimo 50litros c/ Agitador	1,00	unid.	Comercial		R\$ 7.295,50	14,33%	R\$ 1.045,26	R\$ 8.340,76
4.3.5	Bomba Dosadora Polímero Diafragma	1,00	unid.	Comercial		R\$ 2.542,41	14,33%	R\$ 364,26	R\$ 2.906,67
4.4	Galpão de Ensecamento								
4.4.1	Estaca broca de concreto, diâmetro de 25cm, escavação manual com trado concha, com armadura de arranque	30,00	m	101174		R\$ 96,05	23,52%	R\$ 22,59	R\$ 118,64
4.4.2	Concreto estrutural p/estruturas em contato com esgoto, gases agressivos, ambientes marítimo es estruturas para tratamento de água Fck=40,0MPa, A/C Máx. 0,45/kg - Min. de 360kg de cimento/m³	5,35	m³	Composição 03		R\$ 764,16	*	R\$ 0,00	R\$ 764,16
4.4.3	Aditivo impermeabilizante com catalizador para cristalização do concreto (Xypex Admix C-500F), Penetron Admix 8 ou equivalente técnico)	21,20	kg	Comercial		R\$ 33,00	14,33%	R\$ 4,73	R\$ 37,73
4.4.4	Fôrma plana de madeira - Estrutura - 4 utilizações	42,80	m²	96540		R\$ 148,47	23,52%	R\$ 34,92	R\$ 183,39
4.4.5	Armação em aço (A-50 (Incluso perdas)	535,00	kg	92762		R\$ 10,37	23,52%	R\$ 2,44	R\$ 12,81
4.4.6	Telhamento com ilha estrutural de fibrocimento e = 8 mm, com até 2 águas, incluso icamento	24,84	m²	94218		R\$ 114,22	23,52%	R\$ 26,86	R\$ 141,08
4.4.7	Trama de aço composta por terças para telhados de até 2 águas para telha ondulada de fibrocimento, metálica, plástica ou termoacústica, incluso transporte vertical	24,84	m²	92580		R\$ 49,78	23,52%	R\$ 11,71	R\$ 61,49
4.4.8	Calha em chapa de aço galvanizado número 24, desenvolvimento de 33 cm, incluso transporte vertical	5,40	m	94227		R\$ 65,64	23,52%	R\$ 15,44	R\$ 81,08
4.4.9	Joelho 90 graus, PVC, série R, água pluvial, DN 100 mm, junta elástica, fornecido e instalado em condutores verticais de águas pluviais	4,00	unid.	89584		R\$ 49,62	23,52%	R\$ 11,67	R\$ 61,29
4.4.10	Tubo PVC, série R água pluvial, DN 100 mm, fornecido e instalado em condutores verticais de águas pluviais	12,00	m	89576		R\$ 36,78	23,52%	R\$ 8,65	R\$ 45,43
4.4.11	Caixa de alvenaria 60x60cm para drenagem (2 unidades)	2,00	unid.	99260		R\$ 496,87	23,52%	R\$ 116,86	R\$ 613,73
Sub-Total 04									R\$ 86.078,40
5	Predio Administrativo								
5.1	Estrutura Civil e Arquitetônica								
5.1.1	Escavação manual/ara viga baldrame ou sapata corrida (incluindo escavação para colocação de fôrmas)	7,53	m³	96527		R\$ 143,77	23,52%	R\$ 33,81	R\$ 177,58
5.1.2	Estaca broca de concreto, diâmetro de 25cm, escavação manual com trado concha, com armadura de arranque	64,00	m	101174		R\$ 96,05	23,52%	R\$ 22,59	R\$ 118,64
5.1.3	Concreto estrutural para estruturas não sujeitas a contato com água e esgoto, Fck=30,0 MPa	10,54	m³	Composição 04		R\$ 686,99	*	R\$ 0,00	R\$ 686,99
5.1.4	Fôrma plana de madeira - Estrutura - 4 utilizações	63,24	m²	96540		R\$ 148,47	23,52%	R\$ 34,92	R\$ 183,39
5.1.5	Armação em aço (A-50 (Incluso perdas)	843,20	kg	92762		R\$ 10,37	23,52%	R\$ 2,44	R\$ 12,81



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA											
SAAE IBITINGA											
Projeto Executivo ETE Compacta Distrito Cambaratiba - Ibitinga/SP											
Tomador: SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibitinga											
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS			QUANT.	UNID.	CÓDIGO SINAPI 06/2025	CÓDIGO SABESP 03/2025	PREÇO UNIT. (R\$)	BDI (%) VALOR R\$	PREÇO UNIT. (R\$) C/BDI	PREÇO TOTAL (R\$) C/BDI
5.1.6	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 14x19x29 cm (espessura 14 cm) e argamassa e assentamento com preparo em betoneira			146,17	m²	103360		R\$ 91,66	R\$ 23,52% R\$ 21,56	R\$ 113,22	R\$ 16.549,37
5.1.7	Chapisco aplicadim alvenaria (sem presença de vãos) e estruturas de concreto de fachada, com rolo para textura acrílica, argamassa industrializada com preparo manual			292,34	m²	87891		R\$ 12,55	R\$ 23,52% R\$ 2,95	R\$ 15,50	R\$ 4.531,27
5.1.8	Chapisco aplicado no teto ou em alvenaria e estrutura, com rolo para textura acrílica, argamassa industrializada com preparo manual			28,00	m²	87884		R\$ 10,41	R\$ 23,52% R\$ 2,45	R\$ 12,86	R\$ 360,08
5.1.9	Massa única, em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico, aplicada manualmente em paredes internas de ambientes com área entre 5m² e 10m², e = 17,5mm, com taliscas			292,34	m²	87529		R\$ 40,20	R\$ 23,52% R\$ 9,45	R\$ 49,65	R\$ 14.514,68
5.1.10	Massa única, em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico, aplicada manualmente em teto, e=17,5mm, com taliscas			28,00	m²	90406		R\$ 49,12	R\$ 23,52% R\$ 11,55	R\$ 60,67	R\$ 1.698,76
5.1.11	Revestimento cerâmico para paredes internas com placas tipo esmaltada de dimensões 33x45 cm aplicadas na altura inteira das paredes			40,50	m²	87273		R\$ 68,22	R\$ 23,52% R\$ 16,04	R\$ 84,26	R\$ 3.412,53
5.1.12	Rodapé cerâmico 7 cm de altura com placas tipo esmaltada de dimensões 45x45cm.			47,40	m²	88649		R\$ 8,62	R\$ 23,52% R\$ 2,03	R\$ 10,65	R\$ 504,81
5.1.13	Revestimento cerâmico para piso com placas tipo esmaltada de dimensões 45x45 cm aplicada em ambientes de área entre 5 m² e 10 m²			28,00	m²	87250		R\$ 60,71	R\$ 23,52% R\$ 14,28	R\$ 74,99	R\$ 2.099,72
5.1.14	Fundo selador acríco, aplicação manual em parede, uma demão			292,34	m²	88485		R\$ 5,15	R\$ 23,52% R\$ 1,21	R\$ 6,36	R\$ 1.859,28
5.1.15	Fundo selador acríco, aplicação manual em teto, uma demão			28,00	m²	88484		R\$ 6,39	R\$ 23,52% R\$ 1,50	R\$ 7,89	R\$ 220,92
5.1.16	Pintura látex acrílica econômica, aplicação manual em paredes, duas demãos			292,34	m²	104641		R\$ 11,29	R\$ 23,52% R\$ 2,66	R\$ 13,95	R\$ 4.078,14
5.1.17	Pintura látex acrílica econômica, aplicação manual em teto, duas demãos.			28,00	m²	104639		R\$ 14,31	R\$ 23,52% R\$ 3,37	R\$ 17,68	R\$ 495,04
5.1.18	Laje pré-moldada bidirecional, biapoiada, para forro, enchimento em cerâmica, vigota convencional, altura total da laje (enchimento+capa) = (8+3).			33,88	m²	101964		R\$ 177,08	R\$ 23,52% R\$ 41,65	R\$ 218,73	R\$ 7.410,57
5.1.19	Trama de aço composta por ripas, calibros e terças para telhados de até 2 águas para telha de encaixe de cerâmica ou de concreto, incluso transporte vertical			58,08	m²	92568		R\$ 127,99	R\$ 23,52% R\$ 30,10	R\$ 158,09	R\$ 9.181,87
5.1.20	Telhamento com telha cerâmica de encaixe, tipo francesa, com até 2 águas, incluso transporte vertical			58,08	m²	94440		R\$ 60,66	R\$ 23,52% R\$ 14,27	R\$ 74,93	R\$ 4.351,93
5.2	Hidráulica, Louças e Metais										
5.2.1	Calha em chapa de aço galvanizado número 24, desenvolvimento de 33 cm, incluso transporte vertical			12,10	m	94227		R\$ 65,64	R\$ 23,52% R\$ 15,44	R\$ 81,08	R\$ 981,07
5.2.2	Rufo em chapa de aço galvanizado número 24, corte de 25 cm, incluso transporte vertical			17,70	m	94231		R\$ 52,85	R\$ 23,52% R\$ 12,43	R\$ 65,28	R\$ 1.155,46
5.2.3	Joelho 90 graus, PVC, serie R, água pluvial, DN 100 mm, junta elástica, fornecido e instalado em condutores verticais de águas pluviais			8,00	unid.	89584		R\$ 49,62	R\$ 23,52% R\$ 11,67	R\$ 61,29	R\$ 490,32
5.2.4	Tubo PVC, série R, água pluvial, DN 100 mm, fornecido e instalado em condutores verticais de águas pluviais			24,00	m	89578		R\$ 36,78	R\$ 23,52% R\$ 8,65	R\$ 45,43	R\$ 1.090,32
5.2.5	Caixa de alvenaria 60x60cm para drenagem (2 unidades)			0,80	m	99260		R\$ 496,87	R\$ 23,52% R\$ 116,86	R\$ 613,73	R\$ 490,98
5.2.6	Vaso sanitário sifonado com caixa acoplada louça branca - padrão médio, incluso engate flexível em metal tomado, 1/2 x 40cm - Fornecimento e instalação			2,00	unid.	86932		R\$ 557,38	R\$ 23,52% R\$ 131,09	R\$ 688,47	R\$ 1.376,94
5.2.7	Kit de acessórios pra banheiro em metal cromado, 5 peças, incluso fixação			2,00	unid.	95546		R\$ 211,79	R\$ 23,52% R\$ 49,81	R\$ 261,60	R\$ 523,20
5.2.8	Lavatório louça branca com coluna, 45 x 55cm ou equivalente, padrão médio, incluso sifão tipo garrafa, válvula e egate flexível de 40cm em metal cromado, com torneira cromada de mesa, padrão médio - Fomecimento e instalação			2,00	unid.	86941		R\$ 828,34	R\$ 23,52% R\$ 194,82	R\$ 1.023,16	R\$ 2.046,32



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA									
SAAE IBITINGA									
Projeto Executivo ETE Compacta Distrito Cambaratiba - Ibitinga/SP									
Tomador: SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibitinga									
ITEM	QUANT.	UNID.	CÓDIGO SINAPI 06/2025	CÓDIGO SABESP 03/2025	PREÇO UNIT. (R\$)	BDI		PREÇO UNIT. (R\$) C/BDI	PREÇO TOTAL (R\$) C/BDI
						(%)	VALOR R\$		
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS									
5.2.9	1,00	unid.	93441		R\$ 1.258,11	23,52%	R\$ 295,89	R\$ 1.554,00	R\$ 1.554,00
5.2.10	1,80	m²	11693		R\$ 306,87	14,33%	R\$ 43,97	R\$ 350,84	R\$ 631,51
5.2.11	5,04	m²	91338		R\$ 896,13	23,52%	R\$ 210,76	R\$ 1.106,89	R\$ 5.578,73
5.2.12	2,00	unid.	94805		R\$ 898,81	23,52%	R\$ 211,39	R\$ 1.110,20	R\$ 2.220,40
5.2.13	5,30	m²	94573		R\$ 388,24	23,52%	R\$ 91,31	R\$ 479,55	R\$ 2.541,62
5.2.14	1,00	unid.	102622		R\$ 648,83	23,52%	R\$ 152,60	R\$ 801,43	R\$ 801,43
5.2.15	1,00	vb.	Composição		R\$ 3.000,00	23,52%	R\$ 705,56	R\$ 3.705,56	R\$ 3.705,56
Sub-Total 05								R\$	R\$ 135.026,81
6	Elétrica								
6.1	Padrão de Entrada								
6.1.1	1,00	unid.	41198		R\$ 1.964,11	14,33%	R\$ 281,41	R\$ 2.245,52	R\$ 2.245,52
6.1.2	1,00	unid.	100606		R\$ 1.761,07	23,52%	R\$ 414,18	R\$ 2.175,25	R\$ 2.175,25
6.1.3	1,00	unid.	101510		R\$ 2.360,78	23,52%	R\$ 555,23	R\$ 2.916,01	R\$ 2.916,01
6.1.4	1,00	unid.	39809		R\$ 177,45	14,33%	R\$ 25,42	R\$ 202,87	R\$ 202,87
6.1.5	1,00	unid.	34729		R\$ 1.095,80	14,33%	R\$ 157,00	R\$ 1.252,80	R\$ 1.252,80
6.1	Iluminação Externa								
6.1	1,00	unid.	100623		R\$ 2.258,95	23,52%	R\$ 531,28	R\$ 2.790,23	R\$ 2.790,23
6.2	5,00	unid.	100622		R\$ 2.197,44	23,52%	R\$ 516,81	R\$ 2.714,25	R\$ 13.571,25
6.3	7,00	unid.	101659		R\$ 505,57	23,52%	R\$ 118,90	R\$ 624,47	R\$ 4.371,29
6.1	Elétrica Edificações								
6.1.1	1,00	unid.	Composição		R\$ 42.500,00	23,52%	R\$ 9.995,48	R\$ 52.495,48	R\$ 52.495,48
Sub-Total 06								R\$	R\$ 82.020,70



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA									
SAAE IBITINGA									
Obra: Projeto Executivo ETE Compacta Distrito Cambaratiba - Ibitinga/SP									
Tomador: SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibitinga									
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT.	UNID.	CÓDIGO SINAPI 06/2025	CÓDIGO SABESP 03/2025	PREÇO UNIT. (R\$)	BDI		PREÇO UNIT. (R\$) C/BDI
							(%)	VALOR R\$	PREÇO TOTAL (R\$) C/BDI
7	Paisagismo, Área Externa e Serviços finais								
7.1	Pátio em lastro com material granular (pedra britada n.1 e pedra britada n.2), aplicado em pisos ou lajes sobre solo, espessura de 10 cm	49,05	m³	100324		R\$ 168,79	23,52%	R\$ 39,70	R\$ 208,49
7.2	Plantio de grama/latais em placas	360,44	m²	98504		R\$ 17,92	23,52%	R\$ 4,21	R\$ 22,13
7.3	Alambrado em muros de concreto, com tela de arame galvanizado (inclusive mureta em concreto)	189,96	m	98522		R\$ 182,09	23,52%	R\$ 42,83	R\$ 224,92
7.4	Portão de tela	12,60	m²		70150001	R\$ 455,67	23,52%	R\$ 107,17	R\$ 562,84
7.5	Limpeza Final de obra	167,74	m²		70190144	R\$ 9,74	23,52%	R\$ 2,29	R\$ 12,03
	Sub-Total 07								R\$ 70.038,46
TOTAL GERAL									R\$ 975.687,14

OBS: *O valor do BDI/já foi aplicado na planilha de composição analítica do item.
Adotada tabela de Preços SABESP referente ao mês 11/2024 e SINAPI-SP (Não-Desonerada) referente ao mês 02/2025 (com encargos sociais).
Utilizado BDI de 23,52% para Serviços e 14,33% para Materiais conforme Acórdão TCU 2622/2013 - Em anexo.
Foram retrabalhados BDIs dos valores do banco de preços de serviços e estudos, projetos e serviços de apoio da SABESP, que correspondem a 28% e 19%, respectivamente.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA
RUA CAPITÃO FELÍCIO RACY, Nº 1556 - CENTRO - IBITINGA/SP CEP: 14.940.000
CNPJ: 45.321.791/0001-90 INSCRIÇÃO ESTADUAL : 344.118.222.110

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

EMISSÁRIO DE LANÇAMENTO DE ESGOTO TRATADO



Fone: (16)3352-1060

Site: www.ibitinga.sp.gov.br

Para validar visite https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código A8B9-DE07-18EA-3293



SAAE IBITINGA
Orçamento Sintético Global (GLOBAL)
DATA BASE - REGIÃO: São Paulo/SP (MES:Janeiro/25)

OBRA : EMISSÁRIO CAMBARATIBA
 ORÇAMENTO : SAAE Nº 000 001 EMISSÁRIO 2020 - EMISSÁRIO CAMBARATIBA
 LOCAL : DISTRITO DE CAMBARATIBA

TAXAS: BDI= 20,00% |LS= 60,00

ÁREA : 2010,00

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CLASS	UNIDADE	QUANT.	PREÇO(R\$)	PREÇO TOTAL
0001.LIVRE.SAAE Nº 000 001 EMISSÁRIO 2020	LIVRE SAAE Nº 000 001 EMISSÁRIO 2020					
72915U	ESCAVACAO MECANICA DE VALA EM MATERIAL DE 2A. CATEGORIA ATE 2 M DE PROFUNDIDADE COM UTILIZACAO DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA	SER.CG	M3	5.402,88	9,29	50.209,00
90702U	TUBO DE PVC CORRUGADO DE DUPLA PAREDE PARA REDE COLETORA DE ESGOTO, DN 200 MM, JUNTA ELÁSTICA, INSTALADO EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_06/2015	SER.CG	M	2.499,83	58,68	146.688,11
90735U	ASSENTAMENTO DE TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, DN 200 MM, JUNTA ELÁSTICA, INSTALADO EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_06/2015	SER.CG	M	2.499,83	2,34	5.841,99
93361U	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA ATÉ 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	SER.CG	M3	5.402,88	10,98	59.307,01
98050U	CHAMINÉ CIRCULAR PARA POÇO DE VISITA PARA ESGOTO, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,6 M. AF_05/2018	SER.CG	M	49,00	146,77	7.191,52
98114U	TAMPA CIRCULAR PARA ESGOTO E DRENAGEM, EM FERRO FUNDIDO, DIÂMETRO INTERNO = 0,6 M. AF_05/2018	SER.CG	UN	49,00	415,45	20.357,15
98416U	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) POÇO DE VISITA CIRCULAR PARA ESGOTO, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,0 M, PROFUNDIDADE DE 1,50 A 2,00 M, EXCLUINDO TAMPÃO. AF_04/2018	SER.CG	UN	49,00	856,78	41.982,38
99063U	LOCAÇÃO DE REDE DE ÁGUA OU ESGOTO. AF_10/2018	SER.CG	M	2.499,83	2,40	6.008,78
TOTAL GERAL: (com Taxas)						438.534,88
CUSTO POR METRO QUADRADO:						218,18 R\$/m²

Volare 25 - PINI





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITINGA

RUA MIGUEL LANDIM, Nº 333 - CENTRO
45.321.460/0001-50

2025

FICHA DO PROTOCOLO / PROCESSO

pag. 1 de 1

NÚMERO: **0100006059 / 2025**

TIPO: PROTOCOLO

DATA: 02/09/2025

HORA: 10:08:58

RESPONSÁVEL: LAURA MOUTINHO SABINO

PRAZO PARA ENTREGA*: 15 DIAS

INTERESSADO: 000319 SAAE-SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DA EST. T. DE IBITINGA

ASSUNTO

FINANÇAS - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL / DOTAÇÃO

DADOS DO PROTOCOLO/PROCESSO Chave Web: 1F28109N100006059

PROTOCOLO ABERTO PARA SOLICITAR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

PROTOCOLANTE:

CPF do PROTOCOLANTE:

RG do PROTOCOLANTE:

DETALHES DO TRAMITE

ITEM 2

DATA TRAM.: 02/09/2025

Hora Tramite:

RECEBIDO: 1

SETOR ANTERIOR: PROTOCOLO

SETOR ATUAL: SECRETARIA DE FINANÇAS

SETOR DESTINO:

RELATOR: MAURICIO RODRIGUES MERGULHAO

PARECER: ENCAMINHADO

DESCRIÇÃO DO PARECER

ENCAMINHO À TESOURARIA PARA OS DEVIDOS PROCEDIMENTOS.

IBITINGA (SP), 05 DE SETEMBRO DE 2025.

MAURICIO R MERGULHÃO - SECR. DE FINANÇAS.





AUDIÊNCIA PÚBLICA VIRTUAL

PRAZO DAS ATIVIDADES: até as **08 horas do dia 15/09/2025.**

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibatinga disponibilizou seus projetos de maneira virtual em seu site oficial, sendo esta medida divulgada no Diário Oficial do Município, página Oficial da Prefeitura e no site www.ibatinga.sp.gov.br. Os projetos em discussão foram:

- PROJETO DE LEI Nº 053/2025 -> **Altera a Lei Municipal nº 4.762, de 05 de dezembro de 2018, que "Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com o Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Segurança Pública".**

- PROJETO DE LEI Nº 054/2025 -> **Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, aprovados pela Lei Municipal nº 5.745, de 11 de dezembro de 2024, destinados à construção da Estação de Tratamento de Esgoto – ETE no Distrito de Cambaratiba e cobrir despesas do Convênio com o FEHIDRO, e dá outras providências.**

Não houve nenhuma manifestação dos cidadãos a respeito do projeto de lei até o horário estipulado. Nada mais a se tratar, dou por encerrada a presente ata.

Ibatinga, 15 de Setembro de 2025.


Lilson Aparecido Chinelato Mattioli
Diretor de Orçamento e Receita



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibatinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibatinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50





Para validar visite https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código A8B9-DE07-18EA-3293